



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Diretoria de Ensino do Campus Recife
Programa Institucional de Monitoria dos Cursos Superiores
Campus Recife - 2022.1

EDITAL nº. 02/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, por meio da Direção de Ensino do Campus Recife, torna público que estão abertas as inscrições para seleção a bolsas do Programa Institucional de Monitoria do IFPE, destinados aos discentes de Cursos **TÉCNICOS** orientados por docentes desta Instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1 OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade de ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
2. Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do estudante-monitor;
3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino;
4. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para futura inserção no mundo do trabalho;
5. Contribuir para melhoria da qualidade de ensino favorecendo a redução dos problemas de retenção e evasão dos estudantes.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado na tabela a seguir (**ATENÇÃO À FORMA DE ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**).

ATIVIDADES	PERÍODO
1- Divulgação do Edital 02/2022	26/04/2022
2- Preenchimento das planilhas de oferta de componentes curriculares com respectivas vagas para monitoria com bolsa e voluntária pelos coordenadores de cursos	26/04/2022 a 27/04/2022
3- Inscrição dos estudantes por meio do Google Forms, com e-mail institucional, no link: https://forms.gle/pijzjEgNCyFgVhKA6 . OBS: a) Os estudantes que se inscreverem em mais de um componente serão eliminados do processo seletivo b) Estudantes com bolsa de Assistência Estudantil, podem receber bolsa de monitoria	02/05/2022 a 03/05/2022

4- Envio aos coordenadores de curso das planilhas com os candidatos inscritos para fins de classificação	09/05/2022
5- Entrega das planilhas com estudantes classificados à Comissão de Monitoria	13/05/2022
6- Divulgação da classificação dos estudantes	16/05/2022
7- Data para recurso pelo e-mail: <monitoria_tecnico@recife.ifpe.edu.br>	16/05/2022
8- Divulgação dos estudantes classificados para Monitoria 2022.1 após recurso	17/05/2022
9- Os documentos listados abaixo devem ser preenchidos e assinados pelos estudantes classificados, e entregues na DEN. a. Comprovante de matrícula 2022.1 do IFPE/Campus Recife ou declaração de matrícula vínculo 2022.1 do IFPE/Campus Recife. b. Histórico escolar do IFPE/Campus Recife atualizado. c. Dados do candidato, para estudantes bolsistas e voluntários (Anexo I do edital). d. Termo de compromisso assinado pelo bolsista ou voluntário (Anexo V do edital), e. ANEXO VII (do edital) – Auto-declaração de que possui renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio)	16/05/22 a 20/05/22
10- Período da monitoria 2022.1	16/05/2022 a 15/08/2022

2.2 DOS PLANOS DE MONITORIA

2.1 Os planos de monitoria devem ser enviados à Comissão de Monitoria (monitoria_tecnico@recife.ifpe.edu.br), com cópia para os estudantes classificados via e-mail.

2.2 Período de vigência da bolsa: semestre 2022.1

2.3 Número de bolsas: **53 (cinquenta e três) bolsas, sendo 27 (vinte e sete) a serem pagas com verba de custeio e 26 (vinte e seis) a serem pagas com verba da Assistência Estudantil**, distribuídas assim: 27 (vinte e sete) para o DACT e 26 (vinte e seis) para o DAFG. **Se ocorrer de um curso/departamento não utilizar todas as bolsas, a Direção de Ensino do Campus Recife, em reunião com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuí-las.**

2.4 Número de vagas para monitoria voluntária: **sem limite.**

2.3 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos(as) estudantes candidatos(as) à monitoria dos cursos técnicos será realizada pela internet em formulário online disponível no endereço: **<https://forms.gle/pijzjEgNCyFgVhKA6>**.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE *Campus Recife* que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria.

a) O estudante poderá se inscrever para concorrer **somente a uma vaga** de monitoria. As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (item [2.1](#) deste edital).

b) Documentos necessários para a inscrição:

- Preenchimento correto do formulário de monitoria no link: **<https://forms.gle/pijzjEgNCyFgVhKA6>**.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- Ser estudante regularmente matriculado em Curso Técnico da Instituição no Campus Recife;
- Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular, cursado no IFPE – Campus Recife, no qual pleiteia a monitoria, e não possuir nenhuma reprovação no

mesmo;

- c. O exercício da monitoria implicará no cumprimento de **no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 12 (doze) horas (relógio) semanais de atividades**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- d. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações.
- e. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.
- f. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- g. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- h. Auxiliar o docente-orientador na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- i. Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.
- j. Apresentar ao professor supervisor relatório final de suas atividades (modelo anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- k. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;
- l. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- m. Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 3 (três) deste edital com exceção do que está especificado nas letras “k” e “l”.

4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a. Ser professor dos cursos TÉCNICOS do IFPE – Campus Recife;
- b. Enviar o plano de monitoria para a Comissão com cópia para o candidato classificado;
- c. Justificar a necessidade de monitoria em seu componente curricular, bem como o nº de vagas requeridas;
- d. Supervisionar as atividades do monitor;
- e. Enviar a frequência do estudante monitor (modelo anexo III) mensalmente para a DEN **até o segundo dia útil do mês subsequente**. A DEN enviará até o 4º dia útil a listagem de frequência para o setor financeiro para pagamento das bolsas. **O orientador que atrasar a entrega da frequência duas vezes perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**
- f. Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à coordenação do curso no final do semestre letivo;
- g. Encaminhar à Direção de Ensino declaração de aprovação do relatório do estudante (modelo anexo IV) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos estudantes monitores será através da análise do histórico escolar do estudante, **observando-se a média final relativa ao componente curricular** que é objeto da monitoria pleiteada.

5.2. Será classificado(a) o(a) estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). De acordo com o resultado da seleção, o(a) estudante-candidato(a) poderá interpor recurso, conforme o Cronograma (item

2.1 deste edital).

5.3. A classificação será em ordem decrescente, da maior nota para a menor nota no componente curricular pretendido. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior média global (coeficiente de rendimento) do estudante no curso;
- b. O(a) estudante que estiver no período mais avançado;
- c. Apresentar maior percentual de frequência escolar no componente curricular pretendido;
- d. Tiver maior idade.

5.4. Os estudantes classificados para monitoria devem entregar na DEN – Campus Recife (Direção de Ensino) os seguintes documentos:

- a. Termo de compromisso do candidato bolsista ou voluntário (Anexo V);
- b. Comprovante de matrícula 2022.1 do IFPE/Campus Recife;
- c. Histórico escolar do IFPE/Campus Recife atualizado;

5.5. Cada candidato só poderá fazer a inscrição em um único componente curricular, caso contrário, o candidato fica sujeito a não participação no programa de monitoria dos Cursos Técnicos do IFPE Campus Recife.

6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1. O pagamento das bolsas será realizado por meio de depósito em conta bancária. Para receber a bolsa todos(as) os(as) estudantes deverão providenciar, caso não tenha, a abertura de uma conta-corrente (em qualquer banco) e encaminhar o número da agência e da conta corrente a servidora da DEN – Campus/Recife responsável pelo programa de Monitoria.

6.1.1. A conta deve ser de titularidade exclusiva do/a estudante.

6.2. Valor da bolsa de monitoria será de: R\$ 300,00, pago em 03(três) parcelas, correspondente ao período de 03 (três) meses.

6.3. A despesa com bolsas será realizada com os Créditos Orçamentários previstos no Plano de Distribuição Orçamentária do IFPE conforme a RESOLUÇÃO Nº 63 DE 4 DE JANEIRO DE 2021 e poderá utilizar a dotação da Ação 20RL (Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica) ou dos Créditos da Ação 2994 (Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica).

No entanto, os beneficiários de bolsas com orçamento da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece: “estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio”, serão beneficiados para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

7. FREQUÊNCIA DOS MONITORES

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo monitor e aprovada também pelo Professor Orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e entregue a Waldineide Xavier, na Direção de Ensino, **até o segundo dia útil do mês subsequente**, para que esta possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria Administrativa. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas do monitor, isto implicará no seu desligamento do programa.

8. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma Declaração de Monitoria:

- I. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- II. Ao professor orientador.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As solicitações de reconsiderações deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoria, via processo, no Protocolo Geral, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Monitoria nos Cursos TÉCNICOS conforme Portaria CREC/IFPE nº 284, de 30 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE MONITORIA

Eugênia de Paula Benício Cordeiro,

Ruth Malafaia Pereira

Marcos André da Silva Costa

Cláudia de Holanda Barros Dias.

Waldineide Xavier Camilo de Oliveira

José Geraldo de Sá Barreto

Maria de Fátima Silva Figueiredo

Clóvis Veloso de Santana

Recife, 26 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 26/04/2022, às 15:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cesar Teixeira da Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 26/04/2022, às 15:29, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0121604** e o código CRC **914B71B4**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Diretoria de Ensino do Campus Recife
Programa Institucional de Moitoria dos Cursos Superiores
Campus Recife - 2022.1

EDITAL n.º. 02/2022

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO CANDIDATO

DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC R PROGRAMA DE MONITORIA

Edital n.º: 02/2022

DADOS:

BOLSISTA ()

BOLSISTA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ()

VOLUNTÁRIO ()

Departamento: _____

Nome do Orientador: _____

Componente: _____

Curso de: _____

Nome do Estudante: _____ **Período:** _____

Sexo () M () F Matrícula N.º: _____

Identidade n.º _____

C P F n.º: _____

Telefone: ____ - _____ **Celular:** ____ - _____

Banco : _____

Agência n.º: _____

Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

Você é bolsista de um outro programa ou tem algum vínculo empregatício?

() Sim () Não

Em caso positivo, informe o tipo de bolsa que recebe ou vínculo empregatício

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do estudante



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 26/04/2022, às 15:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0121645** e o código CRC **C269386B**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Diretoria de Ensino do Campus Recife
Programa Institucional de Moitoria dos Cursos Superiores
Campus Recife - 2022.1

ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Edital nº: 02/2022

OBS: O relatório deve atender os requisitos obrigatórios quanto aos elementos pré-textuais e textuais segundo as normas da ABNT, como exemplifica a norma para Relatório Técnico e/ou científico – ABNT NBR 10719-2011 ou outra mais recente.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do estudante monitor:

Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2022.1

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Sugestões para a melhoria do processo:

Avaliação do orientador:

Obs.: Relatório com no máximo 10 páginas.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 26/04/2022, às 15:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0121647** e o código CRC **04AFC09A**.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 26/04/2022, às 15:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0121648** e o código CRC **84A841A8**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Diretoria de Ensino do Campus Recife
Programa Institucional de Moitoria dos Cursos Superiores
Campus Recife - 2022.1

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR

DIRETORIA DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC
PROGRAMA DE MONITORIA

DECLARAÇÃO

Edital nº: 02/2022

Declaro para os devidos fins que o(a) estudante _____, do Curso _____, exerceu a monitoria do componente _____, da Coordenação _____, no período _____ sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

_____, ____ de _____ de 2022

Nome do Orientador

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 26/04/2022, às 15:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0121652** e o código CRC **A6693D45**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Diretoria de Ensino do Campus Recife
Programa Institucional de Moitoria dos Cursos Superiores
Campus Recife - 2022.1

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR(A)
DIRETORIA DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC
PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 02/2022

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE - Campus Recife para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de 12 (doze) horas-relógio semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos, em caso de bolsa de monitoria.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 26/04/2022, às 15:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0121655** e o código CRC **466F9A1F**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Diretoria de Ensino do Campus Recife
Programa Institucional de Moitoria dos Cursos Superiores
Campus Recife - 2022.1

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA
DIRETORIA DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC
PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 02/2022

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro que estou desistindo da bolsa de monitoria do componente curricular _____ por motivos particulares.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatur



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 26/04/2022, às 15:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0121657** e o código CRC **CD6AC9B1**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Diretoria de Ensino do Campus Recife
Programa Institucional de Moitoria dos Cursos Superiores
Campus Recife - 2022.1

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

Eu, _____, CPF _____, estudante regularmente matriculado/a no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no curso de _____ do Campus _____, DECLARO, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, que possuo renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e que estou ciente de que, caso seja necessário, o IFPE poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a estudante com idade de 18 anos ou mais ou do/a responsável legal, para menores de 18 anos.

¹ Compreende-se, para o cálculo, a renda bruta familiar per capita como a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso/a o/a estudante, dividida pelo número de membros.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 26/04/2022, às 15:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0121658** e o código CRC **807E4A62**.
